



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 37/2023 – SEE/FAPESQ/PB  
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO  
PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Retificado em 23.11.2023**

**(Item 1.7 - Das Disposições Preliminares)**

**( Anexo II - Municípios que aderiram ao Programa Alfabetiza PB EJA e apresentam comunidades étnicas e tradicionais, público prioritário conforme Meta 09 do PEE/PB)**

**(Anexo IV - Municípios que aderiram ao Programa Alfabetiza PB EJA por índice de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade.)**

**Retificado em 24.11.2023**

**(Anexo IV - Municípios que aderiram ao Programa Alfabetiza PB EJA por índice de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade.)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em mútua cooperação com a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada com objetivo de selecionar pesquisadores que estejam interessados em compor a equipe do **PROGRAMA ALFABETIZA PB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A chamada para Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em atuar como pesquisadores no **PROGRAMA ALFABETIZA PB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

1.2 Esta Chamada Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Extrato deste Edital no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, a critério da administração pública, com validação da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

1.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária **sem prejuízo ao seu setor de trabalho** e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

1.6 Serão impedidos de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos em qualquer uma das funções dispostas neste Edital:

1.6.1 Candidatos desligados do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.6.2 Candidatos servidores públicos com Processos Administrativos tramitados e julgados.

1.7 O processo de chamada pública em tela se aplicará às funções discriminadas no quadro



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

a seguir, de acordo com os requisitos obrigatórios e específicos para cada função:

<b>GRUPO I</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO - GESTÃO</b>	
1. Apoio Técnico - Núcleo Administrativo.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior na área de educação e/ou nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área administrativa.
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO – ANALFABETISMO ABSOLUTO E FUNCIONAL</b>	
2. Apoio Técnico - Articulação e Busca Ativa da Alfabetização da EJA.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior na área de educação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
3. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Língua Portuguesa da EJA.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
4. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Matemática da EJA.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Matemática, física ou Química devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
5. Apoio técnico - Multiletramentos em Ciências da Natureza da EJA.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
6. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização da EJA em Prisões.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos (na Educação em Prisões) e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
7. Apoio técnico - Alfabetização Inicial e Continuada Integrada a Educação para o Mundo do Trabalho.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia e/ou cursos livres voltados para o Mundo do Trabalho, totalizando uma carga horária mínima de 1.600 horas, com certificação comprovada <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA
8. Apoio técnico - Tecnologias Educacionais da EJA.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior ou técnico em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's), devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e desenvolvimento de plataformas educacionais.
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO REGIONAL</b>	
9. Apoio técnico - Articulação e Mobilização Regional.	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em qualquer curso devidamente reconhecido pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.
<b>GRUPO II</b>	
<b>FORMADORES</b>	
1. Formador Especialista	<b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em cursos da área de Educação e afins, devidamente reconhecidos pelo MEC. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>mínima comprovada de 12 (doze) meses com experiência nos seguintes campos da EJA nos Ciclos de Alfabetização e Anos Iniciais: Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Matemática, Multiletramentos Científicos (Ciências da Natureza), didática e Metodologias Ativas; Avaliação e Planejamento; Mundo do Trabalho / Projeto e Trajetória de Vida.</p>
2. Formador Regional.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia ou curso na área de Humanas, devidamente reconhecidos pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização de Jovens e Adultos e na elaboração de materiais pedagógicos para a EJA.</p>
3. Formador Alfabetizador – Alfabetização do Ciclo Inicial.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia, devidamente reconhecidos pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área de Alfabetização.</p>
4. Formador Alfabetizador – EJA em Prisões.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia, devidamente reconhecidos pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área da EJA em Prisões.</p>
5. Formador Alfabetizador – Movimentos Sociais.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia, devidamente reconhecidos pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na área na Alfabetização de Jovens e Adultos, em especial, para grupos de mulheres, trabalhadores, população negra e LGBTQIAPN+.</p>
6. Formador Alfabetizador - Tutor EAD.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Nível superior em Pedagogia, devidamente reconhecidos pelo MEC.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência comprovada como tutor em EAD.</p>
7. Formador Alfabetizador – Intérprete de LIBRAS.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras ou diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses como Intérprete de LIBRAS.</p>
--	--

1.8 Os candidatos aprovados no **GRUPO I** e os **Formadores Especialistas** do **GRUPO II** deverão cumprir suas atividades laborais no setor do **PROGRAMA ALFABETIZA PB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, localizado na Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), Rua João da Mata, s/nº, bloco I, 2º andar, Jaguaribe, João Pessoa.

1.8.1 Exclusivamente, para função de Apoio técnico de Núcleo - Articulação e Mobilização Regional, do GRUPO I, deverão indicar uma das sedes das 16ª Gerências Regionais de Educação para o desenvolvimento de suas atividades laborais ligadas ao Programa, conforme o preenchimento da Declaração do ANEXO VIII.

1.8.2 São sede das Gerências Regionais de Educação: João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal, Mamanguape e Queimadas.

1.9 Os candidatos aprovados no **GRUPO II**, nas funções de **Formador Regional**, **Formador Alfabetizador – EJA em Prisões** e **Formador Alfabetizador Intérprete de LIBRAS**, conforme vagas especificadas no item 9.2, deverão cumprir suas atividades laborais no setor da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (GEEJA) da Secretaria de Estado da Educação (SEE), localizado na, Rua João da Mata, s/nº, bloco I, 2º andar, Jaguaribe, João Pessoa, atuando no desenvolvimento do **PROGRAMA ALFABETIZA PB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

1.10 Na função de **Formador Alfabetizador** do **GRUPO II**, referente às vagas destinadas aos povos tradicionais: indígenas, quilombolas e ciganos, conforme distribuição especificada no item 9.2, terão atuação destinada nos Municípios com presença de **povos tradicionais** (quilombolas, ciganos e indígenas), conforme **ANEXO II**.

1.10.1 Considerando as especificações do item 1.10, os candidatos aprovados deverão indicar o município de atuação, conforme disponibilidade de vagas do **ANEXO II**, preenchendo a Declaração, conforme o **ANEXO IX**.

1.10.2 Os candidatos inscritos para as vagas específicas destinadas aos povos tradicionais (quilombolas, ciganos e indígenas), deverão enviar junto com a documentação,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

a Autodeclaração para candidatos pertencentes à comunidade ou povo tradicional, conforme modelo ANEXO III.

1.10.3 A declaração de pertencimento deve ser emitida e assinada por autoridade local: liderança tradicional (Cacique) e/ou política (representantes de colônias de pescadores, dirigente de associação, cooperativa, organizações não governamentais ou sindicato com personalidade jurídica, representantes de movimentos sociais do campo ou urbano). Não serão aceitas declarações emitidas por representantes de entidades religiosas.

1.11 Na função de **Formador Alfabetizador**, **Formador Alfabetizador Movimentos Sociais** e **Formador Alfabetizador Tutor** do **GRUPO II**, referente às vagas destinadas ao público em geral, conforme especificados no item 9.2, terão atuação destinada nos Municípios, conforme a disponibilidade de **ANEXO IV**.

1.11.1 Considerando as especificações do item 1.11, os candidatos aprovados deverão indicar o município de atuação, preenchendo a Declaração, conforme o **ANEXO IX**.

1.11.2 Os candidatos aprovados na função de **Formador Alfabetizador de Movimentos Sociais**, devem comprovar experiência de alfabetização de jovens e adultos, em especial, para grupos de mulheres, trabalhadores, população negra e LGBTQIAPN+.

1.10.2 Para concorrer a estas vagas específicas, deve ser anexada declaração de vinculação aos movimentos sociais, devidamente assinada pela liderança e ou coletivo da organização que representa.

1.11 A critério da Administração, com validação da Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, os aprovados no **GRUPO I** e **GRUPO II** poderão ser designados para atuar na sede de uma das 16 Gerências Regionais de Educação (GRE's), desde que exista no território da respectiva GRE atuação do **PROGRAMA**.

1.11.1 Para a efetivação da designação, o candidato será consultado e assinará o Termo de Acordo com mudança do local de atuação.

1.11 A **carga horária** a ser desenvolvida pelos profissionais do **GRUPO 1** e do **GRUPO 2** será de **20 horas semanais** de forma presencial.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** está integrado às políticas públicas educacionais da Paraíba e foi instituído por meio da Lei nº 12.446, de 08 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. de 09/11/2022, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei 9.394/96.

2.2 O **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** visa garantir a oferta de alfabetização de jovens, adultos e idosos, assim como a continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, garantindo equidade nos processos de escolarização, para que o alfabetizando seja inserido pelo sistema de ensino, conforme suas necessidades e peculiaridades, considerando os interesses e as condições de vida e de trabalho, oferecendo matrículas na forma integrada à educação profissional, como prevê o Plano Estadual de Educação (PEE) 2015-2025.

2.3 As metas globais do **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** são:

2.3.1 Abertura progressiva de turmas de Alfabetização Inicial, distribuídas em todos os



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

municípios que aderirem ao Programa;

2.3.2 Formação inicial e continuada, para alfabetizadores (estudantes de Licenciatura em Pedagogia) e professores alfabetizadores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Redes Estadual e Municipais, Ciclos I e II, do Ensino Fundamental;

2.3.3 Criação de novas metodologias pedagógicas e de gestão para a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

2.4 A proposta pedagógica do **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** voltada para o público da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que se caracteriza como uma política afirmativa de direitos, deverá ser implementada a partir de oportunidades educacionais apropriadas às características dos seus alunos, devendo adotar uma abordagem de alfabetização e multiletramentos, numa perspectiva de mediação de aprendizagem, considerando a cultura, a diversidade e o protagonismo dos sujeitos de direitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no processo de alfabetização, garantindo o direito à educação ao longo da vida.

2.5 O **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** tem por metas:

2.5.1 Realizar diagnóstico processual das condições de acesso, permanência e aprendizagem de jovens, adultos e idosos no processo de alfabetização inicial e continuada;

2.5.2 Proporcionar formação inicial e continuada para os docentes das redes de ensino estadual e municipal que atuam na EJA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.5.3 Alfabetizar estudantes jovens, adultos e idosos, priorizando os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganos, grupos de mulheres, pessoas privadas de liberdade e população LGBTQIAPN+ possibilitar o acolhimento e a inserção dos estudantes egressos de alfabetização inicial na rede de ensino para que possam dar prosseguimento e conclusão dos estudos na Educação Básica.

2.6 O **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** está fundamentado nos seguintes eixos:

2.6.1 Alfabetização e multiletramentos;

2.6.2 Superação de índices de analfabetismo;

2.6.3 Formação continuada;

2.6.4 Intersetorialidade, eficiência da gestão e das práticas pedagógicas;

2.6.5 Direitos de aprendizagem;

2.6.6 Princípio de equidade;

2.6.7 Respeito à diversidade de sujeitos, sua cultura, modo de vida, contexto social;

2.6.8 Regime de colaboração entre entes federados.

### **3 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

3.1 A presente Seleção Pública Simplificada tem por objetivo selecionar pesquisadores para desempenhar as funções, conforme o detalhamento no item 1.7, com vistas à elaboração e à criação de materiais didáticos referentes aos conteúdos educativos e pedagógicos, ministrados nos ateliês pedagógicos de alfabetização inicial e multiletramentos, assim como na formação inicial e continuada dos professores dos anos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA), das redes de ensino estadual e municipais que atuam na EJA, de acordo com as orientações da GEEJA/SEE/PB para todas as etapas da alfabetização inicial e continuada de Jovens, adultos e idosos, durante a execução do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, estabelecido através da Lei nº 12.446, de 08 de novembro de 2022, publicada no D.O.E., do dia 09/11/2022.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para proceder à sua inscrição no Edital, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e de experiência profissional, de acordo com os perfis das vagas oferecidas e exigidos no item 1.7.

4.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, as certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da sua emissão).

4.6 Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional: declaração do departamento de recursos humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes; declaração do departamento de recursos humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula; carteira de trabalho e/ou a declaração de empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço; certificado ou declaração de participação em cursos e/ou atividades de projetos/programas de extensão.

4.6.1 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem no período de atuação como





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

documentos comprobatórios.

4.7 O candidato que não possuir vínculo empregatício deverá enviar **declaração de não vínculo** (ANEXO VI, deste Edital) e o candidato vinculado à instituição que promove o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado da Paraíba deverá enviar **carta de anuência da chefia imediata a qual o servidor está vinculado** (ANEXO VII, deste Edital).

4.8 Obrigatoriamente, para a função **Formador Alfabetizador – Alfabetização do Ciclo Inicial**, deverá ser anexado a autodeclaração para candidatos pertencentes à comunidade ou povo tradicional, conforme modelo ANEXO III.

4.9 Obrigatoriamente, para a função **Formador Alfabetizador de Movimentos Sociais**, deverá anexar comprovante de experiência de alfabetização de jovens e adultos, em especial, para grupos de mulheres, trabalhadores, população negra e LGBTQIAPN+.

4.10 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às **18h00 (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.11 A GEEJA/SEE/PB e/ou a FAPESQ/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

4.12 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência.

4.13 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.14 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.17 Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

4.17.1 Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.

4.17.2 Cometer falsidade ideológica.

4.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

4.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

4.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

4.17.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Pública Simplificada.

4.17.7 Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de cumpri-las, de modo que a comissão de seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição on-line ou por não envio da documentação comprobatória.

4.19 O candidato poderá apresentar apenas uma única inscrição.

4.20 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF.

4.21 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

5.1 As atribuições dos pesquisadores que exercerão as funções estão estabelecidas a seguir:

<b>GRUPO I</b>	
<b>FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO - GESTÃO</b>	
1. Apoio técnico de núcleo administrativo.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Colaborar com a coordenação do núcleo na organização, no planejamento e no controle das atividades administrativas;</li><li>● Acompanhar e monitorar os processos de formação, inicial e continuada, junto à coordenação geral;</li><li>● Acompanhar e auxiliar na elaboração e emissão de certificados dos participantes do PROGRAMA;</li><li>● Apresentar relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas no PROGRAMA.</li></ul>
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO – ANALFABETISMO ABSOLUTO E FUNCIONAL</b>	
2. Apoio técnico - Articulação e Busca Ativa da Alfabetização da EJA.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Realizar a busca ativa junto às famílias de jovens, adultos e idosos que estão fora da escola;</li><li>● Planejar e acompanhar junto a coordenação, o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;</li><li>● Analisar os motivos da exclusão escolar e, junto à coordenação do PROGRAMA, fazer os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola dos estudantes;</li><li>● Apresentar relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas no PROGRAMA.</li></ul>
3. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Língua Portuguesa da	<ul style="list-style-type: none"><li>● Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<p>EJA.</p>	<p>multiletramento em Língua Portuguesa com identidade própria da Educação de Jovens e Adultos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Língua Portuguesa da EJA;</li><li>● Apresentar e executar o seu Plano de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem, ajustando conforme as necessidades apresentadas pelo público-alvo da EJA;</li><li>● Fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;</li><li>● Apresentar relatórios parciais e finais sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação.</li></ul>
<p>4. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Matemática da EJA.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de multiletramentos em Matemática adequadas à identidade da Educação de Jovens e Adultos;</li><li>● Realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Matemática;</li><li>● Apresentar e executar o seu Plano de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem, ajustando conforme as necessidades apresentadas pelo público-alvo da EJA;</li><li>● Fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;</li><li>● Apresentar relatórios parciais e finais sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação.</li></ul>
<p>5. Apoio técnico - Multiletramentos Científico da EJA.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de Multiletramento Científico com identidade própria da Educação de Jovens e Adultos;</li><li>● Realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Letramento Científico da EJA;</li><li>● Apresentar e executar o seu Plano de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem, ajustando conforme as necessidades apresentadas pelo público-alvo da EJA;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;</li><li>• Apresentar relatórios parciais e finais sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação.</li></ul>
6. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização da EJA em Prisões.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de Multiletramentos e Alfabetização da EJA em Prisões</li><li>• Realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Alfabetização da EJA em Prisões;</li><li>• Apresentar e executar o seu Plano de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem, ajustando conforme as necessidades apresentadas pelo público-alvo da EJA;</li><li>• Fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;</li><li>• Apresentar relatórios parciais e finais sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação.</li></ul>
7. Apoio técnico - Alfabetização Inicial e Continuada Integrada a Educação para o Mundo do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas de Alfabetização Inicial e Continuada Integrada a Educação para o Mundo do Trabalho;</li><li>• Realizar a gestão acadêmica dos conteúdos de Alfabetização Inicial e Continuada Integrada a Educação para o Mundo do Trabalho fomentar a discussão sobre a proposta de formação na sua esfera de atuação;</li><li>• Apresentar e executar o seu Plano de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem, ajustando conforme as necessidades apresentadas pelo público-alvo da EJA;</li><li>• Apresentar relatórios parciais e finais sobre o processo de ensino e aprendizagem no seu âmbito de atuação.</li></ul>
8. Apoio técnico - Tecnologias Educacionais da EJA.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar com a coordenação geral, desenvolvendo propostas pedagógicas no âmbito das Tecnologias Educacionais para a EJA;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formular e acompanhar a abordagem de multiletramentos digitais para a execução da política pedagógica e de protagonismo do Programa, no que se refere aos planos de formação continuada;</li><li>• Contribuir com a sistematização de um processo de avaliação pedagógica para acompanhamento do Programa;</li><li>• Orientar e organizar a proposta da abordagem de Metodologias Ativas;</li><li>• Implementar canais de interações virtuais para os planos de formação continuada do <b>PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>;</li><li>• Fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico;</li><li>• Desenvolver o Desenho Instrucional do material didático para formação dos professores.</li></ul>
<b>NÚCLEO ESPECÍFICO - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO REGIONAL</b>	
9. Apoio técnico - Articulação e Mobilização Regional.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a busca ativa junto às famílias de jovens, adultos e idosos que estão fora da escola;</li><li>• Planejar e acompanhar junto a coordenação, o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;</li><li>• Analisar os motivos da exclusão escolar e, junto à coordenação do PROGRAMA, fazer os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola dos estudantes;</li><li>• Apresentar relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas no PROGRAMA.</li></ul>
<b>GRUPO II</b>	
1. Formador Especialista.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelo Coordenador Geral</li><li>• Planejar, elaborar e desenvolver atividades de estudo destinadas às formações de acordo com as áreas de conhecimento;</li><li>• Promover momentos de reflexão/estudo sobre a formação e prática profissional dos</li></ul>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	educadores que atuam na EJA com objetivo de melhorar a aprendizagem
2. Formador Regional.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelo Coordenador Geral;</li><li>● Planejar, elaborar e desenvolver atividades de estudo destinadas às formações de acordo com as áreas de conhecimento;</li><li>● Promover momentos de reflexão/estudo sobre a formação e prática profissional dos educadores que atuam na EJA com objetivo de melhorar a aprendizagem.</li></ul>
3. Formador Alfabetizador – Alfabetização do Ciclo Inicial.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelo Coordenador Geral;</li><li>● Elaborar material didático, juntamente com o Coordenador Pedagógico, pertinente aos componentes curriculares;</li><li>● Elaborar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, os horários das aulas, das atividades curriculares e das avaliações;</li><li>● Desenvolver um trabalho de alfabetização adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender;</li><li>● Planejar atividades de alfabetização desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais.</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<p>4. Formador Alfabetizador – EJA em Prisões.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelo Coordenador Geral;</li><li>● Elaborar material didático, juntamente com o Coordenador Pedagógico, pertinente aos componentes curriculares;</li><li>● Elaborar juntamente com o Coordenador Pedagógico, os horários das aulas, das atividades curriculares e das avaliações;</li><li>● Desenvolver um trabalho de alfabetização adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender;</li><li>● Planejar atividades de alfabetização desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais.</li></ul>
<p>5. Formador Alfabetizador – Movimentos Sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelo Coordenador Geral;</li><li>● Elaborar material didático, juntamente com o Coordenador Pedagógico, pertinente aos componentes curriculares;</li><li>● Elaborar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, os horários das aulas, das atividades curriculares e das avaliações;</li><li>● Desenvolver um trabalho de alfabetização adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender;</li><li>● Planejar atividades de alfabetização desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais.</li></ul>
<p>6. Formador Alfabetizador - Tutor EAD.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pelos Coordenadores Geral;</li><li>● Apoiar os estudantes conforme suas necessidades pedagógicas;</li><li>● Esclarecer dúvidas relativas ao estudo dos conteúdos e dos componentes curriculares;</li><li>● Intermediar as atividades entre o estudante, o material didático e o professor.</li></ul>
<p>7. Formador Alfabetizador – Intérprete de LIBRAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Participar dos encontros pedagógicos, promovidos pela Coordenação Geral;</li><li>● Realizar a comunicação entre surdos e</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; ● Mediar as atividades de ensino e aprendizagem entre docentes e estudantes, traduzindo e interpretando palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didáticas-pedagógicas, de forma a facilitar o acesso aos conteúdos curriculares.
--	--

5.2 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições de cada função poderão ocorrer durante os dias e horários da semana, de acordo com o cronograma a ser definido posteriormente pela Coordenação Geral do PROGRAMA, respeitando a carga horária de 20 horas semanais, conforme item 1.13.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá **1 (uma) etapa avaliativa, classificatória e eliminatória**, compreendendo avaliação de currículo, avaliação da comprovação de experiência e avaliação da carta de intenção.

6.2 O candidato deverá produzir uma carta de intenção com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, sendo expressas na referida **carta as estratégias inovadoras de boas práticas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, no mundo contemporâneo**.

6.3 Cartas com menos de 15 linhas e com mais de 30 linhas não serão avaliadas.

6.4 Apenas seguirá para a análise curricular os candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios para a vaga a qual concorrem, mediante comprovação documental.

6.5 Para efeitos de homologação, será verificada a titulação acadêmica, a experiência do candidato na função para a qual concorre e a carta de intenções, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>a.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação - Licenciatura e/ou Tecnólogo - (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, relacionado ao núcleo curricular que pretende atuar.	03
<b>b.</b> Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC e relacionado ao núcleo curricular que pretende atuar. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
<b>c.</b> Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado,	07



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

expedido por Instituição reconhecida pelo MEC e relacionado ao núcleo curricular que pretende atuar.	
d. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC e relacionado ao núcleo curricular que pretende atuar.	10
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>25</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
e. Experiência docente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no núcleo curricular específico (5,0 pontos por semestre).	20
f. Experiência docente na alfabetização de Jovens e Adultos (5,0 pontos por semestre).	25
g. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC (2,5 pontos por curso).	05
h. Experiência com grupos de trabalho na elaboração de Diretrizes Curriculares, Resoluções e Normativas e materiais didáticos direcionados para a EJA.	10
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>60</b>
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
i. Clareza e coerência na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa.	03
j. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto.	02
k. Trajetória profissional.	05
l. Estratégias inovadoras de boas práticas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, no mundo contemporâneo.	05
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.6 Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato .

6.7 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

6.8 A titulação para as funções de nível superior deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória.

6.9 A titulação deve estar diretamente relacionada com o núcleo curricular específico que pretende atuar e de acordo com o perfil do candidato.

6.10 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

6.11 A FAPESQ/PB e/ou SEE/PB não se responsabilizarão por ofertar aos candidatos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

6.12 No currículo do candidato devem estar anexados documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

6.13 Serão eliminados desta Seleção Pública Simplificada os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

## **7. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 154, de 07 de maio de 2019, serão disponibilizadas 10% (dez por cento) do total de vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), oferecidas no Processo Seletivo.

7.2 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:

7.2.1 Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei 13.146/2015);

7.2.2 Quando esse impedimento de longo prazo consubstancia deficiência que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano (art. 3º, I, do Decreto 3.298/1989);

7.2.3 Sendo que no caso de a deficiência ser de natureza física, ela acarrete o comprometimento da função física, excluídas as deformidades que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (art. 4º, I, do Decreto 3.298/1989), incluída a visão monocular (Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça).

7.3 Para os termos deste edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 13.146/2015 e no Decreto 3.289/1989, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, análise da carta de intenção, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2009.

7.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.6 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

7.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

7.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

7.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do item 7.2 deste edital, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

## **8 DA INSCRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA**

8.1 Com base na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de Dezembro de 2021, publicada no D.O.E., em 21/12/2021, ficam reservadas à população negra, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada, considerando os critérios de renda bruta familiar (renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo), tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o parágrafo 5º artigo 1º da referida Lei, assim como o item 8.1.5 deste edital.

8.2 A reserva de vagas prevista para essa Seleção Pública Simplificada consta nos itens 9.1 e 9.2, deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para a função for igual ou superior a 03 (três).

8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4 De acordo com a Lei nº 12.169/2021, para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.5 O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, também estará apto às vagas de ampla concorrência.

8.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1 deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar mediante apresentação do Histórico Escolar.

8.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado desta Seleção Pública Simplificada, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação de seu contrato de serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.8 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação nesta Seleção Pública Simplificada.

8.9 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.10 Em caso de falta ou desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos da população negra aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.12 O candidato da população negra deve obter a pontuação mínima exigida neste Edital para ser considerado apto a concorrer à reserva de vagas prevista no item 9 deste Edital.

8.13 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas à candidatos com deficiência e à candidatos da população negra.

8.14 O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente à vaga reservada à negros e constará das duas listas especiais a lista de negros e a lista de pessoas com deficiência), devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

8.15 O candidato aprovado nesta Seleção Pública Simplificada, que se autodeclarou negro (preto ou pardo), será convocado para avaliação presencial ou *on line*, perante Comissão para a confirmação da veracidade da autodeclaração, sendo essa Comissão constituída de 5 (cinco) empregados/servidores da GEEJA/SEE, sendo que cada membro terá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

8.16 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar todas as disposições relativas à participação/concorrência, como negro, nesta Seleção Pública Simplificada, observando as disposições constantes deste Item.

8.17 O candidato negro – quando da inscrição – deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Edital.

8.18 O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei 12.169/2021, concorrerá/participará – sob sua inteira responsabilidade – à vaga(s) reservada e as que vierem a ser reservada à candidatos negros e das que vierem a existir dentro do prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada.

8.19 Os candidatos negros participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios da seleção, exigida para todos os demais candidatos.

8.20 Para participar como negro, o candidato deverá – durante o período de inscrições – especificar, na ficha de inscrição, que é negro, bem como preencher, assinar e enviar a autodeclaração para negros, constante do **ANEXO V** deste Edital.

8.21 Após a data de publicação do resultado fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Especial – Candidatos Negros.

8.22 O candidato negro, se classificado, figurará da Lista de Classificação Especial – Candidatos Negros, além de figurar na Lista de Classificação Geral.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.23 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro, desde que haja candidato negro classificado.

8.24 Não haverá recurso contra a decisão da Comissão.

8.25 O candidato negro aprovado que não tiver feito – no momento da inscrição – a opção pela reserva de vaga ou aquele que realizou a opção, mas deixou de encaminhar a autodeclaração conforme determina o item 8.4 deste Edital, não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada.

## 9. DAS VAGAS E DA BOLSA

9.1 As vagas e os respectivos valores por função para o **GRUPO I** do **PROGRAMA ALFABETIZA PB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** estão relacionadas a seguir:

<b>GRUPO I</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS*</b>	<b>VAGAS PCD's**</b>	<b>VAGAS PPI***</b>	<b>VAGAS TOTAL</b>	<b>VALOR</b>
1. Apoio técnico de núcleo administrativo.	01	-	-	01	R\$ 1.500,00
2. Apoio técnico - Articulação e Busca Ativa da Alfabetização da EJA.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
3. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Língua Portuguesa da EJA.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
4. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização em Matemática da EJA.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
5. Apoio técnico 6. – Multiletramentos Científico da EJA.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
7. Apoio técnico - Multiletramentos e Alfabetização da EJA em Prisões.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
8. Apoio técnico - Alfabetização Inicial e Continuada Integrada a Educação para o Mundo do Trabalho.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00
9. Apoio técnico - Tecnologias Educacionais da EJA.	02	-	-	02	R\$ 1.500,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10. Apoio técnico - Articulação e Mobilização Regional	10	03	03	16	R\$ 1.500,00
--	----	----	----	----	--------------

Vagas de ampla concorrência.

\*\* Pessoas com deficiência.

\*\*\* A distribuição das vagas específicas para comunidades quilombolas, indígenas e ciganas encontram-se no ANEXO II.

9.2 As vagas e os respectivos valores por função para o **GRUPO II** do **PROGRAMA ALFABETIZA PB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** estão relacionadas a seguir:

<b>GRUPO II - POVOS TRADICIONAIS (41 VAGAS)</b>				
<b>VAGAS ESPECÍFICAS PARA QUILOMBOLAS: 31</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS QUILOMBOLAS*</b>	<b>VAGAS PCD's**</b>	<b>TOTAL</b>
Formador Alfabetizador	R\$ 1.500,00	27	04	31
<b>VAGAS ESPECÍFICAS PARA INDÍGENAS: 05</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS INDÍGENAS*</b>	<b>VAGAS PCD's**</b>	<b>TOTAL</b>
Formador Alfabetizador	R\$ 1.500,00	04	01	05
<b>VAGAS ESPECÍFICAS PARA CIGANOS: 05</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS CIGANOS*</b>	<b>VAGAS PCD's**</b>	<b>TOTAL</b>
Formador Alfabetizador	R\$ 1.500,00	04	01	05

\* A distribuição das vagas específicas para comunidades quilombolas, indígenas e ciganas encontram-se no ANEXO II.

\*\* Pessoas com deficiência.

<b>GRUPO II - PÚBLICO EM GERAL (132 VAGAS)</b>					
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS*</b>	<b>VAGAS PCD's**</b>	<b>VAGAS PPI***</b>	<b>TOTAL</b>
Formador Especialista	R\$ 1.800,00	04	01	01	06
Formador Regional	R\$ 1.500,00	12	02	04	18
Formador Alfabetizador	R\$ 1.500,00	31	04	09	44



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Formador Alfabetizador PPL	R\$ 1.500,00	03	01	01	05
Formador Alfabetizador Movimentos Sociais	R\$ 1.500,00	07	01	02	10
Formador Alfabetizador Tutor	R\$ 800,00	35	05	10	50
Formador Alfabetizador Intérprete de LIBRAS	R\$ 800,00	03	01	01	05

\*Vagas de ampla concorrência.

\*\* Pessoas com deficiência.

\*\*\* Pretos, Pardos e Indígenas.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre candidatos habilitados serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

10.1.1 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

10.1.2 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas;

10.1.3 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública para Educação de Jovens e Adultos do Estado;

10.1.4 Maior nota da Formação Acadêmica;

10.1.5 Maior nota da Experiência Profissional na Educação de Jovens e Adultos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a SEE/PB, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

11.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [alfabetizapbeja@see.pb.gov.br](mailto:alfabetizapbeja@see.pb.gov.br).

11.4 Compete à FAPESQ/PB, em conjunto com a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme o cronograma definido neste Edital.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

## 12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

### **13 DA INVESTIDURA NA VAGA**

13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir a vaga.

13.2 Os classificados e aprovados serão convocados a partir da publicação do resultado final, por meio do e-mail informado na inscrição.

13.3 Decorrido o período 1 (um) dia sem resposta após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação (SEE/PB)

14.2 O prazo de vigência das bolsas contará, a partir da data de assinatura do Termo de Outorga até março de 2024, para todas as vagas ofertadas neste edital, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme decisão conjunta entre a Secretaria de Estado da Educação e a FAPESQ, mediante necessidade de atuação no Programa.

14.2.1 O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com os quadros apresentados nos itens 9.1 e 9.2.

14.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

14.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

14.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view>.

14.6 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

14.6.1 Termo de Outorga (modelo a ser disponibilizado pela FAPESQ);

14.6.2 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao projeto.

14.6.3 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício**.

14.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

14.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

14.9 As atividades exercidas no âmbito do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos por meio de bolsas não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

14.10 O pagamento da bolsa no âmbito do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, não faz jus a licenças, auxílio-doença ou qualquer outro tipo de benefício.

14.11 O candidato selecionado não poderá acumular mais de uma bolsa, em programas executados pela SEE.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, on-line ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

15.2 As ações também serão monitoradas pela GEEJA/SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros em relatórios conforme critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa.

15.3 Os candidatos aprovados devem estar presentes, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do PROGRAMA.

15.4 A carga horária dos profissionais que são servidores públicos não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição.

## **16. DO DESLIGAMENTO**

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, e/ou que já seja bolsista da FAPESQ/PB, cabendo à Coordenação Geral do Programa convocar o próximo candidato que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

16.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

16.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do PROGRAMA.

16.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

16.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16.6 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (quatorze) dias ou nos casos de gravidez de risco que necessite de afastamento das



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

atividades por período superior ao retro citado, a concessão do pagamento será suspensa, e o profissional será substituído temporariamente, podendo retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

16.7 Nos casos de desligamento, ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

## 17. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições.	22 a 26/11/2023
Homologação das inscrições.	27/11/2023
Divulgação preliminar da seleção.	28/11/2023
Interposição de recursos até às 18:00.	29/11/2023
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados.	30/11/2023
Início das atividades.	01/12/2023

## 18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital será divulgado no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

18.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da GEEJA/SEE/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ e/ou pela Coordenação Geral do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento em caso de aprovação.

18.4 O presente edital e as bolsas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ n° 101/2023.

18.5 A FAPESQ, a GEEJA/SEE/PB e a Coordenação Geral do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

18.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [alfabetizapbeja@see.pb.gov.br](mailto:alfabetizapbeja@see.pb.gov.br).

18.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

18.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de adendo a este Edital.

18.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do **PROGRAMA ALFABETIZA PB — EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** em conjunto com a GEEJA/SEE/PB.

18.10 Este Edital encontra-se, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

Campina Grande, 21 de novembro de 2023.

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ

**Antônio Roberto de Araújo Souza**  
Secretário de Estado da Educação

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Nome Social:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA ALFABETIZA PB EJA E APRESENTAM COMUNIDADES ÉTNICAS E TRADICIONAIS, PÚBLICO PRIORITÁRIO CONFORME META 09 DO PEE/PB.**

<b>Nº</b>	<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGA QUILOMBOLA</b>	<b>VAGA INDÍGENA</b>	<b>VAGAS CIGANOS</b>
1	1ª	João Pessoa	01	01	-
2	2ª	Belém	01	-	-
3	4ª	Sossego	-	-	01
4		Nova Palmeira	01	-	-
5	5ª	Serra Branca	-	-	01
6		Sumé	-	-	01
7	6ª	Cacimbas	03	-	-
8	7ª	Coremas	03	-	-
9	8ª	Catolé do Rocha	03	-	-
10		São Bento	02	-	-
11	10ª	Sousa	-	-	01



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12		Marizópolis	-	-	01
13	11ª	Manaíra	01	-	-
14		São José de Princesa	01	-	-
15		Tavares	01	-	-
15	12ª	Ingá	01	-	-
17		Riachão do Bacamarte	01	-	-
18		Gurinhém	01	-	-
19	13ª	Cajazeirinhas	02	-	-
20		Pombal	03	-	-
21	14ª	Baía da Traição	-	01	-
22		Itapororoca	-	-	01
23		Mataraca	-	01	-



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

24		Marcação	-	01	-
25		Aroeiras	02	-	-
26	15 <sup>a</sup>	Boqueirão	01	-	-
27	16 <sup>a</sup>	Conde	03	01	-



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À  
COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, cujo CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender o **EDITAL Nº 37/2023 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, que sou pertencente ao Povo Tradicional \_\_\_\_\_ e Membro da Comunidade \_\_\_\_\_, situada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado da Paraíba.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, apurada durante e/ou posteriormente, estarei sujeito às penalidades legais, conforme art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, implicar na minha exclusão durante e/ou posteriormente o processo de seleção dos candidatos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Lideranças/Chefe da Comunidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA ALFABETIZA PB EJA  
POR ÍNDICE DE ANALFABETISMO DE PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS DE  
IDADE.

Nº	GRE	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
1	2ª	Bananeiras	01
2		Guarabira	01
3		Alagoinha	01
4		Solânea	01
5		Riachão	01
6	3ª	Lagoa Seca	01
7		Campina Grande	01
8		Esperança	01
9	4ª	Cubati	01
10		Cuité	01
11		Nova Floresta	01
12		Barra de Santa Rosa	01
13	5ª	São João do Tigre	01
14		Monteiro	01
15		Congo	01
16		Camalaú	01
17	6ª	São José do Bonfim	01
18		Bonito de Santa Fé	01





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

19	9 <sup>a</sup>	Monte Horebe	01
20		São João do Rio do Peixe	01
21		Cajazeiras	01
22		Bernardino Batista	01
23	10 <sup>a</sup>	São José da Lagoa Tapada	01
24		São Francisco	01
25		Nazarezinho	01
26	11 <sup>a</sup>	Princesa Isabel	01
27		Juru	01
28	12 <sup>a</sup>	Itabaiana	01
29		Juarez Távora	01
30		Salgado de São Félix	01
31	13 <sup>a</sup>	Paulista	01
32	15 <sup>a</sup>	Fagundes	01
33	16 <sup>a</sup>	Bayeux	01
34		Mari	01
35		Santa Rita	01
36		Sapé	01



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO –  
NEGROS/PRETOS/PARDOS**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ inscrito na vaga para a  
função de \_\_\_\_\_ no **EDITAL Nº 37/2023 –  
SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COMPOR A EQUIPE  
TÉCNICA DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,**  
declaro estar de acordo com a Lei nº 12.169/2021 (PB), para concorrer às vagas reservadas  
à população negra, ou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela  
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VII - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR  
ESTÁ VINCULADO.**

DECLARO para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
matricula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, na  
condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº  
37/2023 – SEE/FAPESQ/PB**, poderá dedicar 20 horas semanais nas funções determinadas  
para o **PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Dados da Chefia Imediata:**

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

---

Assinatura da Chefia Imediata



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO POR GRE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a inscrição do **EDITAL Nº 37/2023 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, para a função de \_\_\_\_\_, e conforme disponibilidade de vagas, indico a Gerência Regional de Educação \_\_\_\_\_, como local de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**  
**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO POR**  
**MUNICÍPIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a inscrição no **EDITAL Nº 37/2023 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA ALFABETIZA PB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, para a função \_\_\_\_\_, e conforme disponibilidade de vagas, indico o Município de \_\_\_\_\_, como local de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato